

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2010

Ilmo. (a) Sr. (a)
Professora (a)
Faculdade de Medicina/UFMG

Prezado (a) professor (a),

Gostaria de contar com a colaboração de todos na divulgação e seguimento das normas para registro de projetos de extensão no SIEX, portal “minha.ufmg.br”.

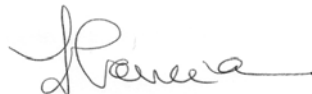
As ações de extensão precisam obrigatoriamente ser registradas no Siex, como já é de conhecimento de todos. Contudo, para que o projeto possa ser registrado efetivamente, esse deverá ter sido previamente aprovado pela Câmara Departamental, e ter sido enviado ofício ao Centro de Extensão – Cenex/Med, para que este possa ratificá-lo.

Essa realidade não era exigida no passado. Assim, vários projetos são reprovados quando registrados incorretamente. Entre outras particularidades, o sistema identifica a data do início da ação e se esta é anterior à data de aprovação da Câmara, não é possível terminar-se o processo de registro.

Ressaltamos também que as ações precisam ser anualmente atualizadas, re-aprovadas pelas Câmaras e re-ratificadas pelo Cenex/Med. Justifica-se esta demanda, porque as ações podem ser modificadas e/ou atualizadas e os membros participantes alterados (incluídos e excluídos).

Solicita-se também que ao término de uma ação, haja o encerramento da mesma no Siex. Para isso, basta escolher no menu do Siex (à esquerda) a opção “concluir ação de extensão”.

Certa de sua colaboração,



Prof. Maria Isabel Toulson Davisson Correia
**Coordenadora do Centro de Extensão da
Faculdade de Medicina da UFMG**
cenexmed@medicina.ufmg.br